

LEI COMPLEMENTAR Nº. 440/11  
DE 27 DE ABRIL DE 2011

Classifica o prédio da atual Universidade do Vale do Paraíba, sito à Praça Cândido Dias Castejón, nº 116, nesta Cidade, como Elemento de Preservação Nível 01 - EP1.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O prédio da atual Universidade do Vale do Paraíba, sito à Praça Cândido Dias Castejón, nº 116, inscrição imobiliária nº 11.0010.0017.0000, nesta Cidade, é classificado como Elemento de Preservação Nível 01 - EP1, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 2011.

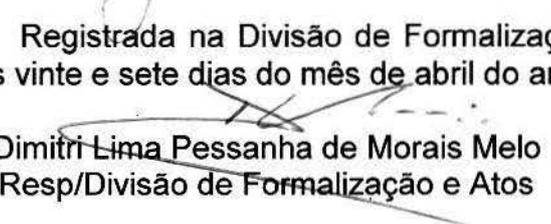
  
Eduardo Gury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretaria de Planejamento Urbano

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar nº 23/10 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia e outros)